

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DO PROJETO

EDITAL N. 004/2024 - CENTRO DE LUTA PELA LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL DE MINAS GERAIS, 7 DE OUTUBRO DE 2024, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA O CONVÊNIO N. 960021/2024 – MDHC

O Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual de Minas Gerais – CELLOS/MG, na qualidade de Conveniente estabelecida pelo Termo de Fomento n. 960021/2024 com o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania-MDHC, torna pública a realização de processo de seleção simplificado, para contratações temporárias de prestadores de serviço através de Pessoa Jurídica, em regime de contrato por tempo determinado, mediante as condições estabelecidas neste edital, bem como o que preceitua a Lei nº 13.019/2014.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual de Minas Gerais – CELLOS/MG. Ele se destina a selecionar profissionais para o cargo de técnico de comunicação

1.2 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá 3 etapas, sendo a primeira composta pela Análise de Formulário, Cartas de Apresentação/Intenção e currículo atualizado. A segunda etapa consistirá na realização de entrevistas. A terceira etapa do processo seletivo, consistirá na entrega dos documentos para comprovação dos lançamentos realizados no Formulário e Currículo,

1.3 Não podem participar dessa Seleção para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do MDHC, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

1.4 A realização da inscrição implica na concordância da pessoa candidata com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.5 Será de inteira responsabilidade da candidatura acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos, comunicados e outras informações referentes a este processo seletivo, que serão publicados na PLATAFORMA TRANSFEREGOV e no site/redes sociais da entidade.

1.6 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado constitui requisito para contratação. Contudo, tal fato não gera direito à contratação daqueles classificados além do número de vagas divulgadas. As candidaturas aprovadas fora do número de vagas formarão cadastro reserva e poderão ser convocadas caso haja desistência durante o prazo de validade do projeto, e de acordo com a necessidade e conveniência do CELLOS-MG.

1.7 As candidaturas deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição;

1.8 Todas as candidaturas, no ato da convocação para a admissão, devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos e experiência exigidos para o cargo;

1.9 Estarão automaticamente desclassificados as candidaturas que não participarem em qualquer das etapas do processo seletivo.

2. DO CARGO

2.1 TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO

REQUISITO:

- A. Graduação em jornalismo, design ou comunicação social;
- B. Ser uma pessoa LGBTQIA+;
- C. Disponibilidade para viagens em Minas Gerais;
- D. Ter participação comprovada em atividades ou eventos do CELLOS/MG.

EXPERIÊNCIA:

- A. Profissional de nível superior;
- B. experiência com redes sociais, sobretudo Instagram;
- C. Noções de designer;
- D. Competência em gestão do tempo e organização do trabalho;
- E. Capacidade de trabalho em redes e equipe multidisciplinar;
- F. Capacidade de comunicação oral, escrita, falar em público;
- G. Participações e representações em fóruns e eventos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- A. Gerenciar e desenvolver estratégias de comunicação que promovam os objetivos do projeto;
- B. Estabelecer e/ou consolidar relações com a mídia e com parceiros;
- C. Criar conteúdos relevantes para alcançar os objetivos do projeto;
- D. Gerenciar as mídias do projeto;
- E. Planejar eventos de divulgação ;
- F. Gerenciar crises de reputação;
- G. coordenar equipes de comunicação interna e externas
- H. Avaliar o impacto das atividades realizadas pelo projeto;
- I. Contribuir no monitoramento de indicadores referentes à sua atuação para o projeto;

REMUNERAÇÃO (VALOR BRUTO MENSAL): R\$2.500,00

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

REGIME DE TRABALHO: MEI

Em caso de aprovação dentro do número de vagas previsto neste edital, a pessoa candidata será contratada após encerramento do profissional atual, com vigência até 25 de dezembro de 2025.

3. DAS VAGAS

Técnico em comunicação: 1 vaga

4. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

4.1 Será admitida a inscrição por meio do “[Formulário para concorrência de vagas](#)” disponível em www.cellosmg.org.br

4.2. No ato da inscrição a pessoa deverá:

a. preencher todos os campos obrigatórios do formulário e poderá, caso queira, acrescentar o Curriculum Vitae atualizado.

b. Carta de intenção de uma lauda, em PDF discorrendo sobre o interesse na participação do projeto e pleito da vaga.

4.3 Dúvidas e demais informações devem ser feitos exclusivamente pelo e-mail institucional projetos@cellosmg.org.br

4.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade da candidatura, sendo eliminada deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, a candidatura que não comprovar as informações fornecidas;

4.5 Ao se candidatar a vaga, a pessoa candidata assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados;

4.6 Não será aceita a inscrição ou inserção de documentos após o fim do prazo das inscrições;

4.7 O CELLOS-MG reserva-se no direito de excluir do processo seletivo a candidatura que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

ETAPA	CARÁTER
Análise do formulário, carta de apresentação, carta de intenção e currículo	Eliminatório e Classificatório
Entrevista	Eliminatório e Classificatório
Comprovação de lançamento no formulário	Eliminatório

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A candidatura será avaliada em 03 (três) etapas. A primeira consistirá na análise do formulário, carta de apresentação, carta de intenção e análise do currículo. A segunda será a realização da entrevista. Após essas duas etapas, as pessoas selecionadas serão convocadas para a terceira etapa do processo seletivo, que consistirá na entrega dos documentos para comprovação dos lançamentos realizados no Formulário e Currículo, conforme cronograma.

6.1 A classificação das candidaturas para entrevista será feita por meio da análise curricular e documentos comprobatórios obedecerão aos critérios estabelecidos neste Edital;

6.2 As primeiras 03 (três) pessoas candidatas classificadas ao cargo, serão convocadas, inicialmente, para a etapa de entrevista;

6.3 A Comissão de seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de classificação e aprovação;

6.4 No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate, serão os seguintes, nesta ordem:

- A. Ter participação comprovada em atividades ou eventos da pauta LGBTQIA+;
- B. Candidatura que apresentar maior tempo de experiência em sua área de atuação;
- C. Candidatura que apresentar maior tempo de experiência em atividades em projetos sociais;
- D. Candidatura que tiver maior idade;

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Questionamentos e recursos referentes ao presente edital, deverão ser enviados SOMENTE para o seguinte endereço eletrônico projetos@cellosmg.org.br.

7.2. No campo assunto deverá constar: Edital de seleção 04/2024 + nome da função ao qual está se candidatando.

8. DO PAGAMENTO

8.1 A contratada receberá o valor bruto especificado neste Edital, referente ao desenvolvimento da atividade profissional, mediante apresentação de nota fiscal.

8.2 O valor bruto a ser pago abrangerá todos os custos e despesas diretas e indiretas da contratada na execução da função, não sendo devido nenhum outro valor a contratada, seja a que título for;

8.3 São de exclusiva responsabilidade da contratada os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral), como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, ficando o CELLOS-MG isento de qualquer responsabilidade dessa índole.

9. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	PRAZO
Publicação do Edital	07/10/2024
Questionamentos e Esclarecimentos acerca do Edital	07/10/2024 a 22/10/2024
Criação de Comissão de Seleção Indicada/formada pela INSTITUIÇÃO	07/10/2024
Análise dos Currículos, definição e divulgação dos selecionados para entrevista	23/10/2024
Realização das entrevistas (Presencial)	24/10/2024
Convocação da pessoa escolhida para apresentação de documentação comprobatória dos lançamentos no Currículo e documentação para contratação.	25/10/2024
Divulgação do Resultado da Seleção	28/10/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição da candidatura configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital;

10.2 O CELLOS-MG não se responsabilizará por danos, avarias, furtos e roubos que porventura venham ocorrer durante o período da prestação de serviço cabendo ao contratada o cuidado com seus objetos, assegurando-os contra riscos de qualquer natureza;

- 10.3 Não serão cobertas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem das contratadas;
- 10.4 Fica a contratada sujeitos às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso;
- 10.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de seleção;
- 10.6 Ao CELLOS-MG fica reservada o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos ou anulá-lo por ilegalidade, total ou parcialmente;
- 10.7 As classificadas não terão direito a quaisquer indenizações em decorrência da revogação e/ou anulação deste edital;
- 10.8 O descumprimento das obrigações contratuais pela contratada poderá acarretar o encerramento do contrato de trabalho.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2024



Maicon Filipe Silveira Chaves
Presidente

Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual de Minas Gerais – CELLOS/MG